



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1578**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ**

### **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2021, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.619.393-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2021, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021**, nos termos que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 061/2021, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2021 por 90 (noventa) dias, até o dia 24 de maio de 2022”.**

**II - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2021 por 90 (noventa) dias, até o dia 10 de março de 2022”.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (03/12/2021).

**José Roberto Furlan**  
PREFEITO MUNICIPAL  
contratante

**C. A. CONSTRUTORA E EMPREEND. LTDA**  
**Sidney Botelho**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**Andrieli Guerra Pereira**  
CPF: 093.923.059-31

**Afranio Henrique Quesada Sidor**  
CPF: 074.682.939-61



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1578**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **17/12/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia incluindo o fornecimento de material, para o conserto dos pneus, bem como para fazer o alinhamento e balanceamento para atender a frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 03 de dezembro de 2021.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 033/2021**

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Senhor **José Roberto Furlan** e por meio do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal atribuições, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 2º, I, e II, artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.149, de 12 de dezembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 66/2020, **CONVOCA** a profissional classificada através do Edital de Convocação Pública de Nº 08/2021, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, **com a maior urgência**, para conferência dos documentos para elaboração do contrato de trabalho por tempo determinado, **com vistas à contratação de profissional para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, para atender as sequelas e os sintomas causados pela pandemia do Pós-Covid-19.**

| Nome da candidata      | Cargo /carga horária | Classificação   |
|------------------------|----------------------|-----------------|
| Claudenise de Oliveira | Psicóloga 40 horas   | 1º classificada |

**Relação dos documentos que deverá ser apresentado pela convocada, para a concretização da contratação, além dos documentos que já foram enviados anteriormente na análise Curricular.**

- I- Apresentação de atestado médico ou laudo de não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- II- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública devidamente preenchido e assinado (Formulário padrão fornecido pelo DRH);
- III- Apresentação de número de conta corrente e de agência em Instituição Financeira Bancária.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e um. (03/12/2021).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BELINO SILVA ROCHA**  
DIRETOR DE RH